

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA BG EIRELI EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.

PROCESSO 017/2018

TOMADA DE PREÇOS 002/2018

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.391/0001-20, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CUMARU** com sede na Rua João de Moura Borba, s/n, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, representado neste ato pelo seu gestor, Sr. **José Estevão de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.244.095/0001-02, estabelecida na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 284, Prado, Gravatá-PE, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Emanuel Correa de Oliveira Uchoa**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**:

I - a **prorrogação** do prazo do Contrato **nº 016/2018** ora aditado, pelo período de 4 (quatro) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - O **acréscimo percentual de 3,32% (três inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao Contrato 016/2018**, cujo valor total corresponde a importância de R\$ 13.101,60 (treze mil, cento e um reais e sessenta centavos), consubstanciado nas necessidades explicitadas pelo Departamento de Obras e cujas alterações quantitativas seguem delineadas em Planilha de Reprogramação anexa, tudo em conformidade com os termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial em **02/12/2021** e o seu termo final em **01/04/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

O valor global do presente contrato, após ALTERAÇÕES, passará a ser de R\$ 407.051,23 (Quatrocentos e sete mil e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru, estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cumaru, 02 de dezembro de 2021.

José Estevão de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA DE CUMARU
CONTRATANTE

Alexandre Emanuel Correa de Oliveira Uchoa
CONSTRUTORA BG EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF nº _____

2- _____
CPF/MF nº _____